

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº257/2018

Sertão Santana, 30 de novembro de 2018.

Senhor Presidente:

Passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação e votação o Projeto de Lei nº1.496, de 30 de novembro de 2018 que : “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no orçamento corrente da Câmara Municipal de Sertão Santana”.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador TIAGO AUGUSTO XAVIER
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS

Câmara Municipal de Sertão Santana

SECRETARIA

Protocolo Nº 488/2018
Data 30/11/18 11L 07

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Sertão Santana

Remetida a comissão

Sala das sessões 05/12/2018
31/12/2018



Câmara Municipal de Sertão Santana

SECRETARIA

Protocolo Nº 488/2018
Data 30/11/18 11h 07

PROJETO DE LEI Nº 1.496, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Câmara Municipal de Sertão Santana

Remetida a comissão

Sala das sessões 05/12/2018
12/12/2018

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no orçamento corrente da Câmara Municipal de Sertão Santana”.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica do Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade orçamentária: 01 Legislativo
Função: 01 Legislativa
Sub-Função – 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 – Manutenção de Atividades da Câmara Municipal
Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Classificação quanto à natureza da Despesa
3.1.91.13.00.00.00.00 – Obrigações patronais.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade orçamentária: 01 Legislativo
Função: 01 Legislativa
Sub-Função – 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 – Manutenção de Atividades da Câmara Municipal
Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Classificação quanto à natureza da Despesa
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 30 de novembro de 2018.

Câmara Municipal de Sertão Santana

Aprovado em 12/12/2018 discussão

por unanimidade

Sala das sessões 12/12/2018

Presidente

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Deus, Orgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Sertão Santana

SECRETARIA

Protocolo Nº 488/2018 

Data 30/11/18 11h 07

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a Vossas Senhorias, para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei nº1.496, de 30 de novembro de 2018 que : “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no orçamento corrente da Câmara Municipal de Sertão Santana”.

A abertura de crédito adicional suplementar de que trata o presente Projeto de Lei nº1.496, de 30 de novembro de 2018, deve-se ao fato da necessidade de empenhar RPPS patronal e adicional das competências mensal Dezembro/2018 e 13º/2018 do Legislativo no mês seguinte do corrente ano.

Atenciosamente



IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!